

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.451 de 15/12/2006. ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MATERIAL	PONTO	VALOR
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	244.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	5.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	4.500
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	10.000
13115.04122042.049	MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	3.512
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	4.4.90.51	10	25.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	20.000
15101.20891512.127	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.39	00	60.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.39	12	9.999
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	78.361
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	19.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.36	12	1.000.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	100.000
26102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.39	10	50.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.30	10	100.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.36	00	10.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	28.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.30	12	12.000
TOTAL					1.779.372

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.451 de 15/12/2006. ANEXO II

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MATERIAL	PONTO	VALOR
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	100.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.92	12	114.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.93	12	30.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	5.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	4.500
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	10.000
13115.04122042.049	MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	3.512
14202.13391531.123	PROJETO MONUMENTA	FO	4.4.90.52	10	25.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	20.000
15101.20891512.127	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.14	00	30.000
15101.20891512.127	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.36	00	30.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.92	12	9.999
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	78.361
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.33	13	19.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	1.000.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	100.000
26102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.92	10	50.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.39	10	100.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.33	00	10.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	00	23.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.33	00	5.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.39	12	12.000
TOTAL					1.779.372

P.P. 4581 a 4593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041206-4/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEILA MAÍSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe "E", Nível I, matrícula nº 143.622-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0038299-4/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEILSON MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula nº 179.203-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de outubro de 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08459/2006, da FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO AÉCIO DE CARVALHO BEZERRA**, do cargo de Professor Assistente I - DE, matrícula nº 157.245-8, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a partir de 24 de outubro de 2006.

P.P. 4565 e 4566

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0317/2006 Teresina(PI), 07 de dezembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 87, III, da Lei 8666/93,

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inidônea para licitar junto à Administração Pública, até que seja promovida sua reabilitação, a Empresa **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.032/0001-15, estabelecida à Av. dos Expedicionários, 1001, sl 103, São Cristóvão, nesta Cidade de Teresina-PI, representada pelo Sr. Reginaldo Rufino Leal e, **APLICAR** multa pecuniária, em virtude da inexecução parcial do contrato nº 109/2005, referente ao processo nº 0024970-4/2005, firmado entre a referida empresa e esta Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC.

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), __07__ de __dezembro__ de 2006.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

P.P. 4551